

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por meio da Resolução nº 417/2006 - TJAP visa prover recursos financeiros para programas e projetos voltados a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas necessidades excedem as políticas básicas assistenciais. Essas iniciativas são essenciais para promover a Justiça Social e fortalecer a cidadania.

Para que esses projetos alcancem seu pleno potencial e atendam efetivamente às necessidades da comunidade, é imprescindível estabelecer parcerias estratégicas com diversas instituições, incluindo órgãos governamentais, organizações sociais e igrejas.

O Projeto Social da Paróquia São Benedito foi desenvolvido a partir de visitas pastorais que identificaram a carência de serviços de saúde, especialmente na área odontológica, em comunidades vulneráveis. A falta de acesso a cuidados odontológicos básicos resulta em um aumento das doenças bucais, comprometendo a qualidade de vida dos moradores e gerando custos elevados para o sistema de saúde pública. Nesse contexto, a participação do TJAP representa uma ação concreta em prol da garantia dos direitos fundamentais e do fortalecimento da relação entre o Judiciário e a sociedade.

A aquisição do Gabinete Odontológico pelo TJAP, é fundamental para a implementação do projeto, que visa atender especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em suas necessidades de saúde bucal. A atuação do Gabinete permitirá a realização de ações preventivas e educativas, essenciais para a promoção da saúde bucal. Assim, por meio de palestras e distribuição de *kits* de higiene, será possível conscientizar a população sobre a importância da higiene bucal e da prevenção de doenças, alinhando-se aos objetivos do projeto de garantir uma saúde mais equitativa e acessível, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Além da assistência odontológica, o projeto contempla serviços nas áreas urológica e ginecológica. A integração dessas ações é fundamental para um atendimento holístico à saúde da população, promovendo o cuidado integral e a educação em saúde.

Em síntese, a contratação do Gabinete Odontológico é uma necessidade premente que se alinha aos princípios da nova legislação, visando atender a uma demanda social urgente e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e saudável.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A solução deverá atender, no mínimo:

1. Atendimento à Sociedade: prover estrutura para atendimentos gratuitos à população vulnerável, garantindo melhoria da saúde bucal e acesso digno aos serviços.

2. Sustentabilidade: priorizar bens duráveis, de baixo impacto ambiental, com vida útil adequada, embalagens recicláveis e materiais de fácil higienização

3. Adequação Técnica: equipamentos compatíveis com o exercício clínico, permitindo instalação segura, uso contínuo, manutenção regular e suporte às atividades previstas.

4. Eficiência e vantajosidade: garantir melhor relação custo-benefício, autonomia operacional e conformidade com o interesse público.

5. Ciclo de vida e garantia: garantia mínima de 12 meses, conforme art. 40, §1º, III, da Lei 14.133/2021 e prazo superior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em conformidade com o art. 7º, III, “c”, da OS 68/2022-TJAP, foram avaliadas as alternativas para disponibilização do Gabinete Odontológico, considerando aquisição, locação e demais formas de obtenção, tendo em vista a utilização de recursos do FAJJI.

### **Análise da locação**

A alternativa de locação foi descartada, pois:

- é incompatível com a cessão em comodato e posterior doação ao projeto social;
- gera custos contínuos superiores ao ciclo de vida de aquisição;
- cria dependência da contratada e risco de interrupção dos serviços;
- não atende às diretrizes de continuidade do atendimento social.

### **Análise da aquisição**

A aquisição apresenta:

- melhor relação custo-benefício no longo prazo;
- redução de impactos ambientais pela eliminação de contratos renováveis;
- possibilidade de padronização dos equipamentos conforme as necessidades específicas do projeto;
- autonomia operacional e continuidade das ações sociais.

### **Conclusão**

Considerando a inviabilidade da locação e a vantajosidade da aquisição, conclui-se que a compra é a solução mais adequada e alinhada às diretrizes de economicidade, eficiência, sustentabilidade e continuidade dos serviços apoiados pelo FAJJI.

## **4. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO**

A solução consiste na aquisição de um consultório odontológico completo, composto por equipamentos, materiais permanentes e instrumentais necessários para atendimentos clínicos, preventivos e educativos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Consultório odontológico	UND	1
2	Aparelho de raio X coluna móvel 127/220V	UND	1
3	Avental infantil 60x50 - 0,25 mm Pb	UND	1
4	Avental adulto 100x60 - 0,25 mm Pb	UND	1
5	Autoclave 12 litros 220V	UND	1
6	Alavanca tipo Apexo - jogo com 3 peças adulto	KIT	1
7	Alavanca tipo Heidbrink - jogo com 3 peças	KIT	1
8	Alavanca tipo Seldin - jogo com 3 peças adulto	KIT	1
9	Alavanca tipo Seldin - jogo com 3 peças infantil	KIT	1
10	Fórceps adulto nº 150	UND	1
11	Fórceps adulto nº 151	UND	1
12	Fórceps adulto nº 16	UND	1
13	Fórceps adulto nº 17	UND	1
14	Fórceps adulto nº 18R	UND	1
15	Fórceps adulto nº 18L	UND	1
16	Fórceps adulto nº 23	UND	1

17	Fórceps adulto nº 65	UND	1
18	Fórceps adulto nº 69	UND	1
19	Boticao infantil nº 1	UND	1
20	Fórceps infantil nº 2	UND	1
21	Fórceps infantil nº 3	UND	1
22	Fórceps infantil nº 4	UND	1
23	Fórceps infantil nº 5	UND	1
24	Fórceps infantil nº 150	UND	1
25	Fórceps infantil nº 151	UND	1
26	Boticao infantil nº 16	UND	1
27	Fórceps infantil nº 17	UND	1
28	Fórceps infantil nº 18L	UND	1
29	Fórceps infantil nº 18R	UND	1
30	Fórceps infantil nº 46	UND	1
31	Fórceps infantil nº 65	UND	1
32	Fórceps adulto nº 01	UND	1
33	Fotopolimerizador	UND	1
34	Kit acadêmico odontológico	KIT	1

O Gabinete Odontológico será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. A entrega deverá ser realizada no Depósito do TJAP - Zona Norte - Rua Sócrates, 681, Pacoval - CEP 68907630 - Macapá - AP, durante o expediente normal (de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h), ou outro local a ser definido pela Administração do TJAP.

O prazo para a instalação será de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do equipamento. Caso haja necessidade de prazos adicionais, a contratada poderá solicitar uma prorrogação de até 10 (dez) dias úteis, desde que devidamente motivada e justificada, e com a autorização do Contratante.

O objeto será recebido:

a. Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

b. Definitivamente - no prazo de 10 (dez) dias úteis após a verificação do objeto que comprove a adequação ao especificado em

Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

A instrução dos autos será conforme IN 90/2018, que Estabelece normas para a certificação digital de notas fiscais e IN 92/2018, que acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 090/2018-GAB/PRES.

### **Crítérios de aceitação do objeto**

O recebimento do equipamento será de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e na Proposta da contratada, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o Termo de Recebimento Provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos, substituição de peças e mão de obra técnica, sem ônus para a Administração.

## **6. MODALIDADE E TIPO DE JULGAMENTO**

Considerando o valor total estimado para a aquisição dos equipamentos e instrumentais odontológicos, no montante de R\$ 50.391,18, enquadra-se a contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto cujo custo é inferior ao limite legalmente estabelecido para contratações de bens comuns.

O objeto possui natureza comum, com especificações usuais no mercado e plenamente padronizáveis, o que permite a comparação objetiva entre propostas pela Administração. Assim, o tipo de julgamento adotado é o de menor preço, conforme critérios de vantajosidade e economicidade previstos na legislação.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a OS nº 68/2022-TJAP, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo odontológico. Para composição do valor estimado, foram obtidas quatro cotações válidas, apresentadas pelas empresas Import Hospitalar, Mundimed Hospitalar, Dental Odontec Júnior e Norte Odonto, todas contendo identificação, itens cotados, quantidades e valores unitários, conforme propostas anexas.

Do comparativo elaborado, verifica-se que a Proposta nº 427, emitida pela empresa Norte Odonto em 24/11/2025, apresentou o menor valor global, totalizando R\$ 50.391,18, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes desta ETP. Assim, o referido montante foi adotado como valor estimado da contratação, exclusivamente para fins de planejamento e estimativa orçamentária.

A seguir, apresenta-se o mapa comparativo das propostas coletadas:

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Total Cotado</b>
Norte Odonto	R\$ 50.391,18
Import Hospitalar EIRELI	R\$ 52.057,36
Mundimed Hospitalar Ltda	R\$ 52.265,00
Dental Odontec Júnior (A. Silva Oliveira - ME)	R\$ 52.296,80

Diante do exposto, fixa-se o valor estimado da contratação em R\$ 50.391,18, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e adequada estimativa de custos para o processo de contratação.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO O NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A solução não pode ser parcelada em razão de que o objeto necessita de padronização de procedimentos. A aquisição deste equipamento é fundamental para a implementação eficiente dos serviços odontológicos, e sua entrega em um único lote garantirá a padronização e a qualidade dos serviços prestados.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No âmbito deste Tribunal, não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC/TJAP**

Informamos que a despesa em questão não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do TJAP para o presente exercício financeiro, nem para o exercício subsequente. Contudo, será solicitada a inclusão formal dessa despesa no PAC do TJAP, em conformidade com os termos da Resolução nº 1535/2022 - TJAP.

Quanto à cobertura orçamentária para a realização da despesa, esta poderá ser viabilizada por meio dos recursos vinculados à Unidade Orçamentária: UO - 03.302 - Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá - FAJJI, Programa: 005 - Proteção Social Básica, Ação: 2332 - Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução do Projeto Social da Paróquia São Benedito, com a parceria do TJAP para o fornecimento do Gabinete Odontológico, promete trazer resultados significativos para a saúde e o bem-estar da comunidade carente, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, como uma iniciativa fundamental para promover a dignidade e a qualidade de vida das pessoas atendidas.

Em síntese será entregue a comunidade: melhoria na saúde bucal da população atendida, educação e conscientização em saúde, acesso a serviços de saúde especializados, inclusão social e

fortalecimento da relação do Judiciário com a sociedade.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Produzir um relatório fotográfico detalhado da estrutura onde será instalado o Gabinete Odontológico, assegurando que todas as condições necessárias para a instalação dos equipamentos sejam atendidas. É importante verificar previamente se a estrutura física atende aos requisitos técnicos e legais para a instalação do Gabinete Odontológico, com ênfase na acessibilidade e segurança.

Ainda com relação ao recebimento do provisório e posteriormente definitivo, deverá ser realizada inspeção visual com avaliação das condições de embalagem, chegando o estado do aparelho para identificação de possíveis danos físicos, como arranhões, amassados ou peças soltas.

Além disso, sugerimos a realização de testes funcionais, verificação de acessórios e disponibilidade dos manuais.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS METIGADORAS**

O Gabinete Odontológico, em si, é um equipamento destinado a fornecer serviços de saúde bucal, o que, em geral, não implica em atividades que possam causar impactos ambientais diretos. Entretanto deve-se prever a gestão de resíduos gerados, como materiais descartáveis (luvas, máscaras, etc.) e resíduos biológico por meio de um plano de manejo adequado para garantir que esses resíduos sejam tratados conforme as normas ambientais.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição do Gabinete Odontológico é viável e adequada para atender às necessidades da comunidade atendida pela Paróquia São Benedito.

A solução proposta não apenas satisfaz as demandas identificadas, mas também se alinha às diretrizes dos Projetos Sociais do

TJAP, promovendo impacto positivo significativo na saúde bucal da população. Assim, a implementação e continuidade deste Projeto é recomendada, considerando seus benefícios sociais e a contribuição para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Macapá, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

GERALDA FRANCISCA DA SILVA  
Data: 27/11/2025 11:56:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora Substituta - COO\_PLA\_ORC\_GES\_PRO  
Portaria nº 77558/2025-SGP